

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 25 DE MAIO DE 2015/CMDCA.

Dispõe sobre a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncias contra Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RIVERSUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1. 486/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1.641/2015.

RESOLVE:

Art.1º A Comissão fica constituída por:

Arlindo Gomes Ornelas
Sandra Mara Machado
Rafael de Souza Santos

§ Único – Compete à Comissão:

- a. Apurar eventuais irregularidades;
- b. Desenvolver atividades de caráter apuratório e/ou processante;
- c. Emitir relatórios conclusivos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CMDCA/Riversul, 25 de maio de 2015.

GABRIEL FERNANDO DA SILVA
Presidente (CMDCA)